



20 DE AGOSTO DE 2026 – ANO XXIV – N.º 3506 – PÁGINAS 1 A 7

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIAS

PORTARIA CGM N.º 24/2026, DE 17 DE AGOSTO DE 2026. PROGRIDE O SERVIDOR WAGNER DE CASTRO ALBUQUERQUE NA SEXTA REFERÊNCIA DA CLASSE A DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DE QUE TRATA A LEI N.º 2.255, DE 19 DE SETEMBRO DE 2011. O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do Art. 62, inciso V e Art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c o art. 2º, inciso IV do Decreto N.º 1.475, de 13 de março de 2025. **CONSIDERANDO** os Arts. 28, inciso I e 29 da Lei Complementar N.º 01, de 23 de dezembro de 2009; **CONSIDERANDO** que o servidor relacionado não se encontra em estágio probatório, não responde a processo administrativo disciplinar, nem sofreu punição disciplinar nos últimos dois anos e não se encontra cedido para outro órgão do ente federado, nos termos do Art. 23 da Lei N.º 2.255, de 19 de setembro de 2011; **CONSIDERANDO** o cumprimento do interstício de que trata o §1º do Art. 23 da Lei N.º 2.255, de 19 de setembro de 2011, (04 de agosto de 2025 a 04 de agosto de 2026). **CONSIDERANDO** o inteiro teor do Processo Administrativo N.º 2026006959, datado de 05 de agosto de 2026. **RESOLVE: Art. 1º. PROGREDIR** o servidor relacionado abaixo na sexta referência da Classe A, a partir de 05 de agosto de 2026, no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores de Nível Superior de que trata a Lei N.º 2.255, de 19 de setembro de 2011:

Matrícula	Servidor	Cargo	Referência Anterior	Referência Atual
80290	WAGNER DE CASTRO ALBUQUERQUE	Técnico Administrativo	AGNS-A5	AGNS-A6

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagirão ao dia 05 de agosto de 2026. **GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, em 17 de agosto de 2026. **JOSÉ BATISTA DA SILVA FILHO - CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.**

PORTARIA CGM N.º 25/2026, DE 17 DE AGOSTO DE 2026. PROGRIDE O SERVIDOR DANILO DUARTE GURGEL NA QUINTA REFERÊNCIA DA CLASSE A DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DE QUE TRATA A LEI N.º 2.255, DE 19 DE SETEMBRO DE 2011. O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do Art. 62, inciso V e Art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c o art. 2º, inciso IV do Decreto N.º 1.475, de 13 de março de 2025. **CONSIDERANDO** os Arts. 28, inciso I e 29 da Lei Complementar N.º 01, de 23 de dezembro de 2009; **CONSIDERANDO** que o servidor relacionado não se encontra em estágio probatório, não responde a processo administrativo disciplinar, nem sofreu punição disciplinar nos últimos dois anos e não se encontra cedido para outro órgão do ente federado, nos termos do Art. 23 da Lei N.º 2.255, de 19 de setembro de 2011; **CONSIDERANDO** o cumprimento do interstício de que trata o §1º do Art. 23 da Lei N.º 2.255, de 19 de setembro de 2011, (01 de agosto de 2025 a 01 de agosto de 2026). **CONSIDERANDO** o inteiro teor do Processo Administrativo N.º 2026006914, datado de 04 de agosto de 2026. **RESOLVE: Art. 1º. PROGREDIR** o servidor relacionado abaixo na quinta referência da Classe A, a partir de 02 de agosto de 2026, no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores de Nível Superior de que trata a Lei N.º 2.255, de 19 de setembro de 2011:

Matrícula	Servidor	Cargo	Referência Anterior	Referência Atual
84019	DANILO DUARTE GURGEL	Técnico Administrativo	AGNS-A4	AGNS-A5

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagirão ao dia 02 de agosto de 2026. **GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, em 17 de agosto de 2026. **JOSÉ BATISTA DA SILVA FILHO - CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.**



PORTARIA CGM N.º 26/2026, DE 19 DE AGOSTO DE 2026. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO AO SERVIDOR VICTOR MOREIRA BARRETO NA FORMA QUE INDICA. O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do Art. 62, inciso V e Art. 143, inciso II, alínea a ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinados com a alínea f do inciso VI do art. 2º do Decreto N.º 1.475, de 13 de março de 2025. **CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 27, da Lei N.º 2.255, de 19 de setembro de 2011 – Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores de nível superior do município de Caucaia, Grupo Ocupacional Gestão Pública; **CONSIDERANDO** a documentação presente no Processo N.º 2026006874, de 03 de agosto de 2026. **RESOLVE: Art. 1º. CONCEDER** ao servidor Victor Moreira Barreto, matrícula N.º 101123, ocupante de cargo efetivo de Contador, GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO em nível de ESPECIALISTA no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) incidente sobre o vencimento base, conforme certificado do curso Contabilidade Pública e Auditoria, expedido pela Faculdade Iguaçu, carga horária 360 (trezentos e sessenta) horas, registrado sob o N.º 20236239, Livro N.º LIVRO DE REGISTRO PÓS-GRADUAÇÃO 2023/2024, Folha n.º 6, datado de 11 de março de 2024. **Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Controladoria-Geral do Município, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagirão à data de abertura do processo. **GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, em 19 de agosto de 2026. **JOSÉ BATISTA DA SILVA FILHO - CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**PORTARIA**

PORTARIA N.º 388/2025 19 DE AGOSTO DE 2026. Altera as portarias N.º 472-A/2025 de 15 de setembro de 2025, na forma que indica. **A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c artigo 38, inciso XXXVI da Lei 3.269, de 14 de julho de 2021. **RESOLVE: Art. 1º** - art 1º das portarias 472-A/2025 de 15 de setembro de 2025, que designou a servidora LEIDE MARIA DOS SANTOS para exercer a função de Gestor de Contrato a SANDRA BATISTA RIBEIRO a função de Fiscal de Contrato e KLEIA ARAUJO COELHO como fiscal substituta, passa a vigorar a seguinte redação: Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados como Gestor, Fiscal e fiscal substituto do Contrato N.º **2025.06.03.01-11**, celebrado entre o município de Caucaia e a **DRE SERVIÇOS CONTÁBEIS EIRELI - ME**, nas respectivas funções:

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO
LEIDE MARIA DOS SANTOS	93288	GESTOR
EMANUELA JOSILENE DOS SANTOS	93268	FISCAL
NÍVEA REGINA CARNEIRO PARENTE	93304	FISCAL SUBSTITUTA

Art. 2º. - Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2026. Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário **GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, EM 19 DE AGOSTO DE 2026. CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO 16/2026 – EDITAL 03/2025 – PROFESSORES TEMPORÁRIOS. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62 e art. 143, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 56, IX da Lei N.º 3.269, de 14 de julho de 2021 e, **CONSIDERANDO** o início do ano letivo de 2026 em 04 de fevereiro de 2026, com as aulas já em andamento na rede municipal de ensino, bem como a permanência de carências de professores em determinadas instituições educacionais, resultando em turmas sem docente em componentes curriculares específicos; **CONSIDERANDO** que, mesmo após sucessivas convocações, não foi possível suprir determinadas cargas horárias em razão de serem, em sua maioria, fragmentadas entre diferentes instituições educacionais, o que tem ocasionado desistências de candidatos no momento da lotação; **CONSIDERANDO** que a manutenção de alunos sem professor compromete o processo de ensino-aprendizagem, impondo a adoção de medidas administrativas excepcionais que assegurem maior eficiência e celeridade no preenchimento das vagas ociosas; **CONSIDERANDO** a necessidade de conferir maior eficiência, racionalidade e celeridade aos procedimentos de lotação, evitando convocações infrutíferas e assegurando o preenchimento efetivo das vagas existentes, em observância aos princípios da eficiência e da continuidade do serviço público; **CONSIDERANDO** o disposto no item 14.1 do Edital 03/2025 que dispõe que a convocação dos candidatos aprovados será efetuada de acordo com as necessidades e a conveniência da Secretaria Municipal de Educação de Caucaia, na função para a qual o candidato se inscreveu; **CONSIDERANDO** também o disposto no item 14.5 do Edital 03/2025, que aduz que



candidato que não comparecer à lotação, por ocasião da sua convocação, poderá ser convocado para lotação em momento posterior a depender da necessidade da Administração Pública; **CONSIDERANDO** que o art. 73, inciso V, da Lei N.º 9.504, de 30 de setembro de 1997, estabelece restrições à contratação e admissão de pessoal durante o período eleitoral, ressalvadas as hipóteses legais; **CONSIDERANDO** que a presente convocação tem por finalidade exclusiva atender necessidade temporária de excepcional interesse público decorrente da substituição de servidoras e servidores afastados temporariamente, inclusive por licença para tratamento de saúde, licença-maternidade e outras hipóteses legais, assegurando a continuidade dos serviços públicos; **CONSIDERANDO** que os candidatos foram aprovados em processo seletivo regularmente realizado e homologado antes do início do período vedado, sendo a convocação decorrência de procedimento previamente concluído, com observância da ordem de classificação e dos critérios estabelecidos no edital, sem escolha discricionária de pessoal; **CONSIDERANDO** que as contratações terão caráter estritamente temporário e serão limitadas ao período necessário à substituição, sem ampliação permanente do quadro de pessoal; **CONSIDERANDO** que a medida decorre de necessidade administrativa concreta, objetiva e devidamente documentada, devendo sua execução observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e continuidade do serviço público, vedada qualquer utilização da contratação para finalidade político-eleitoral; **CONSIDERANDO** o parecer da Procuradoria-Geral do Município, que reconheceu a possibilidade jurídica da convocação nas circunstâncias acima descritas; **CONSIDERANDO**, por fim, que a realização de convocação específica, com indicação prévia das instituições educacionais e das respectivas cargas horárias disponíveis por componente curricular, possibilita que compareçam à lotação apenas os candidatos efetivamente interessados em assumir vínculos com cargas horárias fragmentadas, **respeitada, em qualquer hipótese, a estrita ordem classificatória entre os candidatos presentes, de acordo com o resultado final publicado no Diário Oficial do dia 28 de julho de 2025. RESOLVE** convocar os professores classificados na **Seleção Pública Simplificada N.º 03, de 13 de junho de 2025**, para atender às necessidades de excepcional interesse público decorrentes das carências temporárias existentes na rede pública municipal de educação, CONFORME VAGAS APRESENTADAS NO ANEXO ÚNICO. Os(as) interessados(as) deverão comparecer à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, localizada na Rua Juaci Sampaio Pontes, 2000, Centro, Caucaia/CE, na Coordenadoria de Recursos Humanos, a fim de realizar a sua respectiva lotação, de acordo com as **vagas no anexo único**, no dia 21 de agosto de 2026, **conforme o horário definido no quadro abaixo**, respeitando a ordem de classificação dos interessados nas vagas e a apresentação da documentação (cópia): **a) RG; b) CPF; c) Título de Eleitor; d) Quitação Eleitoral; e) PIS; f) Reservista; g) Comprovante de Residência; h) Comprovante de Escolaridade; i) Conta Santander; j) Certidão de Antecedentes Criminais.**

DIA 21/08/2026 – AUDITÓRIO/RH DA SME

COMPONENTE CURRICULAR	HORÁRIO
EDUCAÇÃO INFANTIL	8h às 9h

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, 20 de agosto de 2026. CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EDUCAÇÃO INFANTIL					
ESCOLA	REGIÃO	TURMA	COMPONENTE CURRICULAR	TURNO	CH
ABA TAPEBA EDEIEF	BR 222	INF V - A - M, INF V - B - T	P2	M/T	200
NOVA METROPOLE NEDI	METROPOLE	INF II - A - I	P2	M	20
NOVA METROPOLE NEDI	METROPOLE	INF III - A - I	P3	T	30
EDGARD VIEIRA GUERRA	METROPOLE	INF V	P2	T	100
LUIZ ROCHA MOTA EEIEF	BR 222	INF II E III - A - M; INF IV E V - A - T	P2	M/T	95
LUIZA MORAES CORREIA TAVORA EEIEF - CRECHE II	JUREMA	INF IV E (6), INF V E (7)	P2	M	100
IRMA DA PAZ CRECHE	METROPOLE	BER - A - I	P2	INT	105
HELENA DE AGUIAR DIAS EEIEF	PRAIA	INF V - A - M	P2	M	50
CASA AZUL NEDI	PRAIA	INF II - A - M/INF II - B - T	P1	M/T	200
GILDA BRAGA CEI	JUREMA	INF IV - F	P2	T	45
SAO JOSE CRECHE COMUNITARIA	PRAIA	INF III - C	P1	INT	200
OSMAR DIOGENES PINHEIRO - EXTENSAO	JUREMA	INF V - A - I	P1	INT	200
PROFESSORA RAIMUNDA MOREIRA BATISTA NEDI	METROPOLE	INF III - A - I	P1	INT	200
PROFESSORA RAIMUNDA MOREIRA BATISTA NEDI	METROPOLE	INF I - A - I	P1	INT	100



GUIOMAR RIBEIRO DIAS CEI	TABAPUA	INF II - B - I	P1	INT	200
CIDI - C. INT. DE DES. INFANTIL	JUREMA	INF II - B / INF III - B / INF II - C / INF III - D	P1	INT	200
JOAQUIM BRAGA DA SILVA CEI	SEDE	INF IV - B(13)/INF IV - D(14)	P1	INT	200
FRANCISCA CORTEZ TOMAZ CEI	TABAPUA	INF V - A - M/ INF V - D - T	P1	INT	200
LAR CLARA DE ASSIS	PRAIA	INF V - B - M(14) INF V - A - M(7)	P2	M	150
RAIMUNDO JERONIMO DE SOUSA EEIEF	JUREMA	INF IV - A - M, INF V - B - T	P1	M/T	200
LUIZA MORAES CORREIA TAVORA EEIEF - CRECHE III	TABAPUÁ	INF II - B - M	P1	M	105
OLGA E PARSIFAL BARROSO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL	JUREMA	INF II - B - I, INF V - C - I	P1	INT	195

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, 20 de agosto de 2026. CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESOLUÇÃO COMDICA

RESOLUÇÃO COMDICA / SDS N.º. 14 de 13 DE AGOSTO DE 2026. Dispõe sobre a aprovação da proposta de alteração da sigla do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caucaia – COMDICA para CMDCA e dá outras providências.

A Plenária do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA) de Caucaia, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Federal N.º 8.069 de 13 de julho de 1990, Lei Municipal N.º 1.065, de 27 de novembro de 1997, Lei Municipal 3.634, de 31 de agosto de 2023 e pelo Regimento Interno do COMDICA, em Reunião Ordinária realizada em 13 de Agosto de 2026; **CONSIDERANDO** a necessidade de promover a adequação e padronização da identificação institucional do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; **CONSIDERANDO** a utilização da sigla CMDCA como forma amplamente adotada para identificação dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente; **CONSIDERANDO** que a alteração da sigla institucional demanda a correspondente adequação da legislação municipal vigente; **RESOLVE: Art. 1º** Aprovar a proposta de alteração da sigla do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caucaia, atualmente identificado como COMDICA, para CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. **Art. 2º** Aprovar o encaminhamento da proposta ao Poder Executivo Municipal, para análise e adoção das providências administrativas e legislativas necessárias à alteração da legislação municipal pertinente. **Art. 3º** Autorizar a Presidência do COMDICA a encaminhar ao Prefeito Municipal Ofício contendo a deliberação do colegiado, acompanhado da presente Resolução, da justificativa técnica e de sugestão de minuta de Projeto de Lei. **Art. 4º** A alteração da sigla somente produzirá efeitos institucionais após a entrada em vigor da legislação municipal correspondente. **Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. **GERALDO SIMPLICIO DE OLIVEIRA - PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAUCAIA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO. O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal do Trabalho do Município de Caucaia torna público o extrato do Contrato N.º 442025081201.50, referente ao processo de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2025.08.12.01-DIV, cujo objeto é a contratação de serviços gráficos de interesses da Secretaria Municipal do Trabalho do Município de Caucaia-Ce. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal do Trabalho. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Karluso Lima de Oliveira **CONTRATADA:** Copygraf Gráfica Digital & Papelaria LTDA, CNPJ N.º 13.884.362/0001-34. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Erivaldo Rodrigues do Nascimento. **PRAZO DE DURAÇÃO:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado, observados os prazos legais previstos nos arts. 106 e 107 da Lei N.º 14.133/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 44.01 - Secretaria Municipal de Trabalho; **PROJETO ATIVIDADE:** 11.334.1103.2.149.0000 - Manutenção das atividades Administrativas da SMT **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **FONTE DE RECURSOS:** 1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos; **VALOR GLOBAL:** R\$ 63.984,75 (sessenta e três mil, novecentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 20 de agosto de 2026. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal N.º 14.133/2021, à Lei Municipal N.º 3.625/2023 e à Lei Complementar N.º 123/2006. **KARLUSO LIMA DE OLIVEIRA - ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO.**



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL

EXTRATO DA ATA DO CMPDP

EXTRATO DA ATA DA 41ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO (CMPDP).

Aos 24 dias do mês de julho de 2026, às 09h10, realizou-se em formato híbrido, presencialmente na Sala de Reuniões da SEPLAM e por videoconferência, por meio da plataforma Google Meet, a 41ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Plano Diretor Participativo (CMPDP). Estiveram presentes os conselheiros: **SEPLAM** – José Adi Carneiro Bastos Neto; **GABPREF** – Carlos Eduardo Lima de Freitas; **IMAC** – Felipe Leite Ribeiro; **SEINFRA** – Joaquim Lúcio Melo Freitas; **SEFIN** – Narcélio de Sá Pereira Filho; **PGM** – Daniel Holanda Ibiapina; **SETEC** – Fátima Maria da Silva; **SINDUSCON** – Nathiara Yanara de Oliveira Souza; **IFCE** – Jarbas Rocha Martins. Também estiveram presentes os demais participantes: **POLIMIX CONCRETO LTDA** – Lucas Alves de Lima; **GABPREF** – Carlos José Feitosa Siebra Neto e **SEPLAM** – Evanete Martins Paula. A apresentação técnica foi conduzida por Paulo Rogério Freitas de Matos, que é o **Secretário Executivo** do Conselho Municipal do Plano Diretor Participativo de Caucaia e analista de licenciamento urbano. A reunião tratou das seguintes pautas: 1. Leitura e Votação da Ata da 40ª REUNIÃO ORDINÁRIA. Pauta Aprovada por (7 votos favoráveis, 2 abstenções e 0 votos contrários); 2. Carta de Anuência para atividade especial (processo N.º 1194/2026). Pauta Suspensa por (9 votos favoráveis, 0 abstenções e 0 votos contrários); 3. Carta de Anuência para atividade especial (processo N.º 1689/2026). Pauta Suspensa por (7 votos favoráveis, 2 abstenções e 0 votos contrários); 4. Carta de Anuência para atividade especial e Outorga Onerosa (processo N.º 2052/2026). Pauta Aprovada por (7 votos favoráveis, 2 abstenções e 0 votos contrários); 5. Carta de Anuência para atividade especial (processo N.º 2057/2026). Pauta Aprovada por (9 votos favoráveis, 0 abstenções e 0 votos contrários); Ao final, a Presidente e o Secretário Executivo agradeceram a atenção de todos e finalizaram a reunião às 10h40 do mesmo dia. **PAULO ROGÉRIO FREITAS DE MATOS - ANALISTA DE LICENCIAMENTO URBANO - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CMPDP DE CAUCAIA. JOSÉ ADI CARNEIRO BASTOS NETO - SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL - PRESIDENTE DO CMPDP DE CAUCAIA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO ANIMAL

PORTARIA

PORTARIA N.º 03/2026, DE 19 AGOSTO DE 2026. CONSTITUI COMISSÃO DE INVENTÁRIO E ACOMPANHAMENTO PATRIMONIAL – CIAP NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO ANIMAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO ANIMAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea e, Parágrafo Único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **RESOLVE: Art. 1º.** Constituir Comissão de Inventário e Acompanhamento Patrimonial (CIAP), no âmbito da Secretaria Municipal de Proteção Animal, com a finalidade de promover a gestão e o controle dos bens patrimoniais à sua disposição. **Art. 2º.** A Comissão de que trata esta portaria será composta pelos seguintes servidores:

NOME	Matrícula	FUNÇÃO
PATRICIA DÉBORA DIAS	100017	Presidente
MYCHELL FEITOSA CASTRO DE AMORIM	98363	Membro
ANA CLARA DOURADO GUANABARA	95638	Membro

Art. 3º. Constituem atribuições da CIAP: **I** – controle e gestão dos bens de uso permanente que estão vinculados ao seu Órgão ou Entidade; **II** – realizar o levantamento e identificação dos bens móveis e imóveis pertencentes ao Município de Caucaia e à disposição do órgão ou da entidade, visando à comprovação de sua existência física; **III** – comunicar à Secretaria Municipal de Patrimônio e Transporte (SPT), responsável pela Gestão Patrimonial do Município, sobre a existência de bens móveis à disposição do órgão ou da entidade sem o respectivo registro de tombo, visando à incorporação (regularização) dos mesmos ao patrimônio municipal; **IV** – expedir termos de responsabilidade para os servidores responsáveis pela utilização e guarda dos bens moveis distribuídos nas unidades administrativas do órgão ou entidade; **V** – acompanhar a movimentação dos bens móveis entre as unidades administrativas do órgão ou entidade e efetuar os registros necessários; **VI** – solicitar o relatório do sistema de patrimônio dos bens cadastrado no Órgão ou Entidade; **VII** – realizar o inventário anual de bens patrimoniais (ação de levantamento, registro físico e financeiro dos bens patrimoniais) com o objetivo de comparar com o relatório patrimonial e detectar possíveis anomalias nos registros de controle do Órgão ou Entidade e elaborar relatório circunstanciado. Os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal deverão concluir o inventário patrimonial anual obrigatório até o dia 30 (trinta) de novembro do ano em curso; **VIII** – após essa checagem, enviar o relatório circunstanciado para a Secretaria Municipal de Patrimônio através de ofício até o 5º (quinto) dia útil de dezembro do mesmo exercício, constando os bens localizados, bem como os que não estão relacionados no relatório do sistema de patrimônio para regularização, descrevendo a atual situação dos mesmos. Informar também os bens não localizados, para verificação e posterior baixa, procedimento necessário para acerto no sistema de patrimônio e ajuste contábil. **Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. **GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO ANIMAL**, em 19 de agosto de 2026. **MARIA IRENILDE NERIS GALENO FORTUNATO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO ANIMAL.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA****EXTRATO**

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CAUCAIA – TERCEIRO TERMO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA neste ato representada pelo Secretário o Sr. MARCOS ANTONIO JESUS LIMA DE SENA no uso de suas atribuições legais, torna pública o Extrato do 3º Termo de Aditivo em ao CONTRATO N° **2024.08.14.01.001-SSP** cujo objeto é: **A LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO COMANDO DE PREVENÇÃO E APOIO ÀS COMUNIDADES – COPAC – PMCE NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, decorrente de procedimento licitatório na modalidade pregão. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, **ASSINA PELO CONTRATANTE:** MARCOS ANTONIO JESUS LIMA DE SENA; **CONTRATADO:** **ALVES & TECH - LTDA**, inscrita no CNPJ N° 37.665.731/0001-66, **ASSINA PELO CONTRATADO:** TIAGO CAVALCANTE DA COSTA. **PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** a partir de 20 de agosto de 2026 à 20 de agosto de 2027; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Em conformidade com os artigos 105 e 107 da Lei n° 14.133/21; **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ **135.480,00 (cento e trinta e cinco mil e quatrocentos e oitenta reais)**, **UNID. ORÇAMENTÁRIA:** 18.01 - Secretaria Municipal de Segurança Pública – SSP, Projeto Atividade:06.181.0602.2.109.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA POLÍCIA MUNICIPAL. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 20 DE AGOSTO DE 2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

- **Prefeito**
NAUMI GOMES DE AMORIM
- **Vice-Prefeita**
ANA PRISCILA GOIS MENEZES DE SOUSA

- | | |
|--|---|
| ■ Gabinete do Prefeito – GABPREF
JOSÉ CLAUDEMIR PEREIRA PIRES | ■ Secretaria Municipal de Educação – SME
CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA |
| ■ Gabinete da Vice-Prefeita – GABVICE
ANA TEREZA MORAES SAMPAIO LIMA | ■ Secretaria Municipal de Esporte e Juventude – SEJUV
MICKAUE FRANKLIN BEZERRA |
| ■ Autarquia Municipal de Trânsito – AMT
CARLOS SIDNEY GOMES DA SILVA | ■ Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento – SEFIN
CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MARINO |
| ■ Assessoria de Comunicação - ASCOM
LUCINTHYA MARIA GOMES DA SILVA | ■ Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA
GUTEMBERG ELESBAO CHAVES DOS SANTOS |
| ■ Controladoria-Geral do Município – CGM
JOSÉ BATISTA DA SILVA FILHO | ■ Secretaria Municipal de Patrimônio e Transporte – SPT
JOSÉ ALBERTO ROCHA JUNIOR |
| ■ Instituto de Previdência do Município de Caucaia – IPMC
PEDRO ALVES DE SOUSA JÚNIOR | ■ Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental – SEPLAM
JOSE ADI CARNEIRO BASTOS NETO |
| ■ Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia – IMAC
FELIPE LEITE RIBEIRO | ■ Secretaria Municipal de Proteção Animal – SPA
MARIA IRENILDE NERIS GALENO FORTUNATO |
| ■ Ouvidoria-Geral do Município – OGM | ■ Secretaria Municipal de Saúde - SMS
MOACIR DE SOUSA SOARES |
| ■ Procuradoria-Geral do Município - PGM
JOSÉ ISAIAS RODRIGUES TOMAZ | ■ Secretaria Municipal de Segurança Pública – SSP
MARCOS ANTÔNIO JESUS LIMA DE SENA |
| ■ Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEAD
LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM | ■ Secretaria Municipal de Trabalho – SMT
KARLUSO LIMA DE OLIVEIRA |
| ■ Secretaria Municipal de Ciência, Inovação e Desenvolvimento Tecnológico – SETEC
MACHIDOVEL TRIGUEIRO FILHO | ■ Secretaria Municipal de Turismo - SETUR
GERMANA MOTA DE LUCENA MELO |
| ■ Secretaria Municipal de Cultura – SECULT
ANA PRISCILA GOIS MENEZES DE SOUSA | ■ Secretaria Executiva Regional do Litoral – SER 1
FRANCISCO DE ASSIS MEDEIROS SILVA |
| ■ Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SDE
FRANCISCO DEUZINHO DE OLIVEIRA FILHO | ■ Secretaria Executiva Regional da Grande Jurema – SER 2 |
| ■ Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – SDR
RODRIGO PEREIRA MARTINS AMORIM | ■ Secretaria Executiva Regional do Sertão – SER 3 |
| ■ Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SDS
DANIELLE SOUSA ALEXANDRE GONÇALVES | |